

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de **FARDAMENTOS**, pelo período de 06 (seis) meses, para as diversas Unidades do **SENAC** na Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação do SENAC comunica aos interessados que, após análise da Proposta Comercial **DECLASSIFICOU** as empresas: **A.E DA COSTA & LICITAÇÕES-ME** para os LOTES 10 e 11, visto que cotou duas vezes os referidos lotes com valores diferentes e **EQUIPASEG COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PROTEÇÃO LTDA** para o LOTE 12, tendo em vista que cotou apenas um item do lote. A Comissão informa que, após abertura e análise dos documentos de habilitação, **HABILITOU** as empresas: **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, **EQUIPASEG COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PROTEÇÃO LTDA**, **BARRETOS IND. DE CONFECCÕES LTDA**, **NORDESTE EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, **HEBERT UNIFORMES LTDA**. A Comissão informa a **INABILITAÇÃO** da empresa **A.E DA COSTA & LICITAÇÕES-ME**, tendo em vista que apresentou Certidão de Regularidade Municipal do município de Goiânia/GO. Entretanto, a sua sede é do município de Goianira/GO, conforme informado no requerimento do empresário, descumprindo o quanto exigido pela alínea b, do subitem 8.1.3. A referida empresa apresentou, ainda, certidão de regularidade de FGTS vencida com data de 16 de abril de 2017, em desconformidade com a alínea c do subitem 8.1.3, bem como, do subitem 9.7 do edital. A Comissão informa também a **INABILITAÇÃO** da empresa **NPZ COMERCIAL LTDA-ME**, tendo em vista que apresentou a certidão de concordata e falência vencida em 07 de abril de 2017, descumprindo o quanto previsto nos subitens 8.1.4 e 9.7 do edital. A Comissão retifica o mapa de preço disponibilizado após o término da sessão de licitação, em virtude de ter identificado, posteriormente, equívoco no mesmo em relação a empresa **BARRETOS**, que não cotou o LOTE 27, de modo que o valor informado no referido documento para o LOTE 27 era referente ao LOTE 33, para o qual a empresa **BARRETOS** passou a ser classificada em 1º lugar. Após a análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação solicitou as amostras dos LOTES e, após análise das mesmas, a empresa **HEBERT UNIFORMES LTDA** teve as amostras reprovadas nos LOTES 11, 13, 22, 27, 28 e 29; a empresa **NORDESTE EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** teve as amostras reprovadas nos LOTES 18, 19, 22, 27 e 28; a empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – EPP** teve as amostras reprovadas nos LOTES 27 e 33; e a empresa **BARRETOS IND. DE CONFECCÕES LTDA** teve as amostras reprovadas nos LOTES 15, 19 e 33. Em seguida, a Comissão realizou a análise dos preços ofertados, constatando que os LOTES 23 e 33 estavam com valor acima do valor referencial, deste modo, procedeu com a negociação com as empresas arrematantes destes lotes e solicitou pesquisa dos preços praticados no mercado. Após as negociações, a Comissão declara o LOTE 33 - **CANCELADO**, tendo em vista que a empresa arrematante não aceitou negociar o preço ofertado, permanecendo o mesmo acima do valor referencial. A Comissão informa ainda, o **CANCELAMENTO** do LOTE 34, visto que o mesmo foi especificado em desconformidade com as necessidades do SENAC. Diante do exposto, após a elaboração do Mapa de Preços, solicitação de amostras, negociação e pesquisa de mercado, a Comissão declara as empresas vencedoras por lote e comunica o seguinte **RESULTADO**:

EMPRESA	LOTES VENCIDOS
HEBERT UNIFORMES LTDA	02/ 03/ 05/ 06/ 07/ 08/ 10/ 12/ 14/ 30

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – EPP	04/ 09/ 11/ 15/ 18/ 25
BARRETOS IND. DE CONFECÇÕES LTDA	16/ 17/ 23/ 26
NORDESTE EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	01/ 20/ 21/ 24

A Comissão informa que foram **FRACASSADOS** os LOTES 13, 19, 22, 27, 28, 29, 31 e 32 por não ter licitante classificado.

Ressaltamos que as quantidades estimadas no Anexo I do instrumento convocatório e indicadas na proposta comercial podem sofrer alterações de acordo com as necessidades do SENAC/BA. A Comissão concede o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possíveis manifestações

Salvador, 24 de maio de 2017.



Fernanda Froger
Coordenadora de Licitações e Contratos SENAC/BA